



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2022 DE 24/06/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 073/2022 DE 13/06/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TORRES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o **Município de Torres - Prefeitura Municipal**, com sede na Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, cidade de Torres/RS, inscrita no CNPJ Nº 87.876.801/0001-01

**Parágrafo único** - O valor do convênio a ser firmada com o **Município de Torres - Prefeitura Municipal**, será de 12 parcelas mensais de R\$ 1.311,14 (um mil e trezentos e onze reais e quatorze centavos), tendo seu inicio em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.40.41.00.00.00.0001/2104 - Contribuições.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL  
Em 24/06/2022

  
\_\_\_\_\_  
Tutoramento (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, firma convênio com o Município de Torres para a manutenção da casa de Casa de Acolhimento Estrela Guia, pois o município de Morrinhos do Sul não possui uma Casa de Acolhimento para menores. Sendo imprescindível o convênio com a mesma para atender a demanda

Pedimos especial atenção e aprovação deste Projeto de Lei.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal